



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 5213/2021**

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências**

Data da Norma

**16/06/2021**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 121/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

## LEI N° 5.213, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

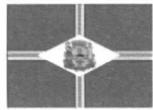
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 60/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|     |                       |   |  |  |               |  |  |
|-----|-----------------------|---|--|--|---------------|--|--|
| 02  | 08                    | 03  | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL                                |  |               |  |  |
| 172 | 12.365.0002.2523.0000 | Manutenção de Creche                            |  |  | 170.000,00    |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |  |  | F.R.: 0 01 00 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO   |  |  |               |  |  |
|     | 212 000               | EDUC-INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos            |  |  |               |  |  |
| 178 | 12.365.0002.2523.0000 | Manutenção de Creche                            |  |  | 120.000,00    |  |  |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |  |  | F.R.: 0 01 00 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO   |  |  |               |  |  |
|     | 212 000               | EDUC-INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos            |  |  |               |  |  |
| 02  | 08                    | 04  | Setor de Fundeb 40%                                    |  |               |  |  |
| 206 | 12.365.0002.2521.0000 | Fundeb 40% - Creche                             |  |  | 325.000,00    |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |  |  | F.R.: 0 02 00 |  |  |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |  |  |               |  |  |
|     | 273 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE                   |  |  |               |  |  |
| 02  | 13                    | 00  | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE              |  |               |  |  |
| 366 | 20.605.0014.2066.0000 | Manutenção da Secretaria                        |  |  | 30.000,00     |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |  |  | F.R.: 0 01 00 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO   |  |  |               |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |  |  |               |  |  |
| 376 | 26.782.0014.2067.0000 | Manutenção do SERM                              |  |  | 400.000,00    |  |  |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |  |  | F.R.: 0 01 00 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO   |  |  |               |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |  |  |               |  |  |
| 02  | 20                    | 00  | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA |  |               |  |  |
| 400 | 04.122.0007.2021.0000 | Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros   |  |  | 20.000,00     |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |  |  | F.R.: 0 01 00 |  |  |
|     | 01                    | TESOURO   |  |  |               |  |  |
|     | 110 000               | GERAL   |  |  |               |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

|     |                       |   |  |                             |
|-----|-----------------------|---|--|-----------------------------|
| 410 | 04.122.0006.2430.0000 | Manutenção da Secretaria<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | 350.000,00<br>F.R.: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|--|-----------------------------|

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

|     |                       |  |  |                             |
|-----|-----------------------|--|--|-----------------------------|
| 423 | 04.122.0006.2552.0000 | Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | 130.000,00<br>F.R.: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|--|--|-----------------------------|

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

|     |                       |  |  |                             |
|-----|-----------------------|--|--|-----------------------------|
| 423 | 04.122.0006.2552.0000 | Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | 610.000,00<br>F.R.: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|--|--|-----------------------------|

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

|    |                       |  |   |                                    |
|----|-----------------------|--|---|------------------------------------|
| 27 | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências<br>3.1.90.16.00<br>01<br>110 000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL | -290.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
|----|-----------------------|--|---|------------------------------------|

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

|     |                       |   |  |                                    |
|-----|-----------------------|---|--|------------------------------------|
| 121 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | -500.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|--|------------------------------------|

02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

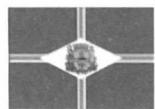
|     |                       |  |  |                                  |
|-----|-----------------------|--|--|----------------------------------|
| 129 | 12.364.0010.2441.0000 | Transporte de Estudantes Universitários<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | -4.910,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|--|--|----------------------------------|

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

|     |                       |   |  |                                    |
|-----|-----------------------|---|--|------------------------------------|
| 135 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental<br>3.1.90.11.00<br>01<br>220 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL | -185.090,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
|-----|-----------------------|---|--|------------------------------------|

02 08 02 SETOR DE FUNDEB 60%

|     |                       |   |   |                                    |
|-----|-----------------------|---|---|------------------------------------|
| 158 | 12.361.0002.2222.0000 | Fundeb - Fundamental 60%<br>3.1.90.13.00<br>02<br>261 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | -270.000,00<br>F.R. Grupo: 0 02 00 |
|-----|-----------------------|---|---|------------------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

20



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

|     |                       |   |                     |
|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 180 | 12.365.0002.2524.0000 | Manutenção Pre Escola                         | -100.000,00         |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |                     |
| 01  |                       | TESOURO                                       | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 213 | 000                   | EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo       |                     |

02 08 04 Setor de Fundeb 40%

|     |                       |   |                     |
|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 209 | 12.365.0002.2522.0000 | Fundeb 40% - Pre Escola                         | -55.000,00          |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       |                     |
| 02  |                       | TRÂNSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | F.R. Grupo: 0 02 00 |
| 274 | 000                   | EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA                |                     |

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

|     |                       |                                  |                     |
|-----|-----------------------|----------------------------------|---------------------|
| 313 | 13.392.0011.2055.0000 | Manutenção da Secretaria Cultura | -25.000,00          |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO              |                     |
| 01  |                       | TESOURO                          | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 110 | 000                   | GERAL                            |                     |

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

|     |                       |  |                     |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 333 | 23.695.0015.2061.0000 | Realização da Feira do Bordado                 | -33.040,00          |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                     |
| 01  |                       | TESOURO  | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 110 | 000                   | GERAL  |                     |

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

|     |                       |  |                     |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 374 | 26.782.0014.2067.0000 | Manutenção do SERM                             | -43.760,00          |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                     |
| 01  |                       | TESOURO  | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 110 | 000                   | GERAL  |                     |

02 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

|     |                       |  |                     |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 431 | 24.131.0006.2513.0000 | Propaganda e Publicidade - Executivo           | -38.200,00          |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                     |
| 01  |                       | TESOURO  | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 110 | 000                   | GERAL  |                     |

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**IV)** Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

**V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**VI)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**VII)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

**VIII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscientos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

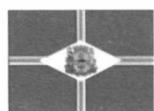
**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**IV)** Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

**V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50

20



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**VI)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**VII)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

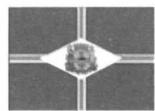
**VIII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscientos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50